

COVID - 19 Plano de Contingência Nota introdutória

O presente plano de contingência visa a redução dos riscos para a saúde de toda a

comunidade escolar, promovendo a continuidade das actividades essenciais no cenário

de pandemia de COVID - 19.

A escola deverá:

• Definir actividades mínimas e respectivos recursos humanos nas áreas

consideradas prioritárias,

• Recomendar que os estudantes e funcionários sigam as orientações da Direcção

Geral de Saúde,

• Envolver toda a comunidade escolar na implementação do presente plano e na

formação a realizar neste âmbito.

Transmissão da infeção

O SARS-CoV-2, pode transmitir-se através de:

Gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou

fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que se

encontrem a menos de 2 metros;

• Contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado e em seguida, com

a boca, nariz ou olhos;

• Aerossóis em procedimentos terapêuticos.

Sintomas: Febre ou tosse ou dificuldade respiratória.

Na fase de **ensino teórico** das várias turmas a exposição é de alto risco – "contacto em

ambiente fechado com um caso COVID (ex. coabitação, sala de aula, sala de reuniões, sala

de espera) durante 15 minutos ou mais" (DGS, norma 15/2020).

Na impossibilidade de os estudantes poderem desenvolver a prática clínica nas

instituições de saúde, as atividades académicas serão, de acordo com a fase do curso, UC

Teóricas, a decorrer nas modalidades presenciais e vídeo presenciais.

2

## Medidas a implementar

## 1. Identificação das actividades essenciais e prioritárias

É possível que surjam casos de profissionais e estudantes que poderão comprometer o funcionamento da Escola. É importante identificar as actividades essenciais e prever cenários de funcionamento. Assim:

- Devem ser identificados os fornecedores de bens ou serviços (professores externos, fornecedores, prestadores de serviços e logística) necessários para a manutenção das atividades consideradas essenciais e para satisfazer as necessidades da comunidade académica.
- Deve prever-se uma reserva estratégica dos consumíveis.
- Devem ser determinadas alternativas ao trabalho presencial (teletrabalho, reuniões/aulas por vídeo presenciais).

## 2. Medidas de prevenção e controle da infeção por COVID - 19

Informar e formar a comunidade académica - para a adoção de medidas preventivas — Realização de uma sessão de formação sobre manifestações da doença, forma de transmissão e prevenção. A ser realizada pelo Sr. Enfº Sérgio Gomes (DGS) em data a determinar.

**Difundir informação** — Distribuição de folhetos da DGS, colocação de link para o microsite COVID - 19 da DGS na página da escola e afixação dos cartazes da DGS em todos os átrios de salas utilizadas pela ESESFM.

### **Procedimentos individuais**

- Uso obrigatório de máscara nas instalações da UAL/ESESFM.
- Promover a frequente higienização das mãos de preferência lavagem com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos.

- Colocar dispensadores e toalhetes de papel de secagem das mãos nas instalações sanitárias/refeitório.
- Colocar rolo de papel e solução desinfetante de base alcoólica em todas as salas de técnicas.
- À entrada e saída de cada sala (aulas, secretaria, sala de professores e outras), todos os utilizadores devem desinfetar as mãos com solução antisséptica de base alcoólica (pelo menos 70% de álcool), cobrindo toda a superfície das mãos e esfregando até ficarem secas.
- Cumprir regras de etiqueta respiratória tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, ou usar lenço de papel (que deve ser colocado no lixo após uso).
   Lavar as mãos após o contacto com secreções respiratórias.
- Manter o distanciamento físico.
- Respeitar as indicações dos colaboradores da UAL/ESESFM.

#### **Procedimentos institucionais**

- Desativar as máquinas de secagem das mãos das instalações sanitárias/refeitório.
- Colocar dispositivos de parede com soluções de limpeza das mãos à base de álcool (com pelo menos 70% de álcool), em todos os átrios de salas utilizadas pela ESESFM e junto aos quais devem ser colocados os cartazes da DGS atrás referidos.
- Deslocar o balcão de atendimento da secretaria para a ombreira da porta tentando manter a distância de pelo menos um metro entre o colaborador e o utilizador dos serviços.
- Desinfetar o balcão e terminal de multibanco com solução alcoólica, após cada atendimento.
- Desinfetar seis vezes por dia, com solução de base alcoólica (pelo menos 70%), os locais e superfícies que entrem com mais frequência em contacto com as mãos (maçanetas das portas, corrimão de todas as escadas, teclados e ratos dos computadores).

- Desinfetar com solução de base alcoólica (pelo menos 70%), mesas, carteiras e cadeiras (salas de aulas e laboratórios), após cada utilização.
- Recolha duas vezes ao dia, dos lixos de todas as salas e átrios utilizadas pela ESESFM, incluindo das salas de técnicas. Todos os sacos devem ser fechados com braçadeira.
- Arejar as salas em todos os intervalos, mantendo as janelas e portas abertas sempre que possível.

# 3. Procedimentos perante Caso Suspeito/Confirmado

## CASO SUSPEITO

- Sempre que um elemento da comunidade escolar apresente sinais de infeção pelo
   SARS-CoV2, durante a permanência na escola, deve promover-se:
  - substituição pelo próprio de máscara cirúrgica resistente a fluidos, que deve ser substituída sempre que esteja húmida;
  - isolamento na sala 64, após o que deve ser arejada e desinfetada (uso de medidas de proteção individual dos colaboradores responsáveis pela higiene desta sala);
- Ligar para a linha de saúde 24 808242424;
- Fazer Kit com contentor de resíduos de abertura não manual e saco de plástico, solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis e termómetro. Este Kit estará disponível na sala 64;
- O colaborador que prestar assistência ao estudante/colaborador com sintomas,
   deve cumprir as indicações em relação ao uso de EPI(s) e à higiene das mãos.

CASO SUSPEITO NÃO VALIDADO - o caso fica encerrado, para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos adequados à situação clínica do Estudante/colaborador.

CASO SUSPEITO VALIDADO – a DGS ativa o INEM, o INSA e a Autoridade de Saúde Regional e é iniciada investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O estudante/colaborador deverá permanecer na sala de isolamento (com máscara cirúrgica) até receber indicações da linha SNS 24.

O acesso de outras pessoas à sala fica interditado.

- Armazenar os resíduos em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 mícron),
   fechar com braçadeira e enviado para operador licenciado para gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- Limpar e desinfetar (descontaminar) a sala de isolamento.
- Reforçar a limpeza e desinfeção, das superfícies manuseadas e utilizadas pelo doente, incluindo materiais e equipamentos utilizados.
- Informar a Autoridade Local de Saúde sobre a ocorrência de um caso suspeito assim como identificar e registar os respetivos contactos.

# > CASO CONFIRMADO

- "alto risco de exposição" colaborador/estudante da mesma sala (zona até 2 metros) do Caso confirmado colaborador/estudante que esteve face-a-face com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado; colaborador/estudante que partilhou com o caso confirmado, loiça, toalhas ou outros objetos que possam estar contaminados com expetoração e gotículas respiratórias;
- "baixo risco de exposição" colaborador/estudante que teve contacto esporádico
  com caso confirmado ("em movimento/circulação durante o qual houve exposição
  a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15
  minutos, tosse e espirro) e colaboradores que tenham prestado assistência ao
  Caso confirmado e tenham seguido as medidas de prevenção;
- Identificação e registo de contatos com caso confirmado Autoridade Local de Saúde.
- Reforçar a importância a todos os contatos do caso confirmado:
  - Auto-monitorização diária dos sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória), ligar para a linha Saúde 24 sempre que ocorra essa sintomatologia;
  - o restrição do contacto social durante 14 dias isolamento profilático;
  - identificação e registo de contatos com caso suspeito Autoridade Local de Saúde.

| • | No caso de ocorrer um caso positivo entre os estudantes e/ou colaboradores da<br>Escola, os contatos são identificados e é informada a Autoridade de Saúde Local. |
|---|---|
|   |   |
|   |   |
|   | Fonte:  |
|   | Direção Geral da Saúde. Orientação 006/2020, de 26 de fevereiro de 2020 –   |
|   | Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) Procedimentos de Prevenção, controlo e  |
|   | vigilância em empresas.   |
|   | Direção-Geral do Ensino Superior, Direção-Geral da Saúde (2020) — Orientações   |
|   | para Atividades Letivas e não Letivas nas Instituições Científicas e de Ensino  |
|   | Superior. Ano letivo 2020-2021.   |
|   |   |
|   |   |
|   |   |
|   |   |
|   |   |
|   |   |
|   |   |
|   | - Elaborado por:  |
|   | Professora Manuela Lopes  |
|   |   |